



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2015 E DA LEI Nº 464/1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Complementar nº 018/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

XXXVIII – Secretário Municipal de Assistência Social: R\$ 6.409,02.

(...)”.

Art. 2º O anexo VI da Lei Complementar nº 018/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI – DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS		
VAGAS	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
(...)	(...)	(...)
01	Secretário Municipal de Assistência Social	R\$ 6.409,02

Art. 3º O anexo VII da Lei Complementar nº 018/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS COMISSIONADOS

(...)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- formular e executar a política municipal de promoção social, conjugando esforços dos setores público e privado;
- formular, implantar e implementar a política de promoção, de atendimento, proteção, amparo, de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;
- desenvolver planos e programas destinados à execução de atividades de promoção humana;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



- d) incentivar a ação e a participação comunitária, a assistência social e a educação de base;
- e) manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e treinando recursos humanos orientados à prestação de serviços técnicos na área social;
- f) planejar e coordenar a aplicação de recursos disponíveis para auxílios e subvenções a entidades particulares de caráter assistencial;
- g) promover o fortalecimento das relações familiares no âmbito da sociedade;
- h) formular e executar políticas de apoio aos idosos e às minorias;
- i) fiscalizar entidades sociais beneficiárias de recursos financeiros municipais;
- j) formular e dar execução à política municipal de habitação, de forma conjugada com outros órgãos;
- k) motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos auto construtivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
- l) formular e executar atividades complementares de organização e proteção do trabalho;
- m) formular políticas para promover a integração social da pessoa portadora com deficiência;
- n) incentivar a ação e a participação comunitária, a assistência social e a educação de base;
- o) prestar, direta ou indiretamente, assessoria técnica a entidades públicas ou privadas de Assistência Social;
- p) promover articulações que resulte no engajamento, integração e participação das comunidades, com vistas ao atendimento das suas demandas;
- q) desenvolver programas de proteção social básica, proteção especial de média complexidade, proteção social especial de alta complexidade, com financiamento do Estado e União, conforme prevê o NOB/SUAS;
- r) outros programas relacionadas a política municipal de Assistência Social desenvolvidas no Município.

Art. 4º O artigo 3º da Lei nº 464/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

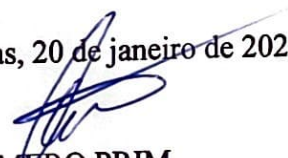
“Art. 3º (...)

Níveis	Vaga	Denominação	Remuneração
(...)	01	Secretário Municipal de Saúde	R\$ 6.409,02
(...)	(...)	(...)	(...)

(...)”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Mornas, 20 de janeiro de 2023.


OMERO PRIM
Prefeito Municipal